



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL – SETADES.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHADORES TECEIRIZADOS NA **UG FET- 2022**

Declaramos para os devidos fins, em atenção ao princípio da transparência pública e o que consta na Lei nº 12.527/2011, art. 3º, I-III, combinado com art. 6º, I, combinado com art. 7º, II e VI, combinado com art. 8º, caput e § 1º, III e § 2º, que regula sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal e tratam da obrigatoriedade de divulgação das informações referentes aos órgãos públicos, a **inexistência de Trabalhadores de empresas terceirizadas que prestam serviços custeados pela à Unidade Gestora Fundo Estadual do Trabalho - FET.**

Kátia Guedes
CHEFE GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO
GA/SETADES

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETADES.
Rua Dr. João Carlos de Souza, nº 107- Ed. Green Tower- Barro Vermelho- Vitória - ES.
Cep – 29.057-530.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

KATIA GUEDES
CHEFE GRUPO DE ADMINISTRACAO QCE-05
GA - SETADES - GOVES
assinado em 23/04/2024 11:17:22 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/04/2024 11:17:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por KATIA GUEDES (CHEFE GRUPO DE ADMINISTRACAO QCE-05 - GA - SETADES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-RX3F0F>